



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar as servidoras SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e ADRIANA ASSAOKA HAYASHI HIROSE, matrícula 18095-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestora e Gestora Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

- a) PRE-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e de auxiliar de serviços gerais;
- c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- f) GONZALES E FILHOE, cujo objeto é a locação de imóvel;

g) PATRIMONIUM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;

h) CLIMA FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização;

i) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.

m) COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTINGÁ LTDA -ME, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Fica revogada a [Portaria nº 914, de 05 de dezembro de 2013](#), publicada em 06/12/13 no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - Caderno administrativo – DMPF-e nº 192/2013, de 06/12/13.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO
Procurador-Chefe

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 fev. 2014. Caderno Administrativo, p. 29.](#)